

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

## LEI MUNICIPAL Nº 7.849, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

01 -	- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 -	- Câmara Municipal de Vereadores	
2005 -	- Manutenção Geral da Câmara Municipal	
4612/319011000000 -	- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal CivilR\$	120.000,00
4610/319013000000	- Obrigações PatronaisR\$	60.000,00
	- Diárias - Pessoal CivilR\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação orçamentária:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	- Câmara Municipal de Vereadores	
	- Aquisição de Imóveis	
	- Aquisição de ImóveisR\$	180.000,00
	- Manutenção Geral da Câmara Municipal	
31254/449052000000	- Equipamentos e Material PermanenteR\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

RENATO SÜSS

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS

Secretária da Administração OP165/2014/DDV